



REP's - Revista Even. Pedagóg.

Número Regular: Práticas discursivas e concepção/ensino-aprendizagem de língua(s) na contemporaneidade

Sinop, v. 10, n. 2 (27. ed.), p. 899-909, ago./dez. 2019

ISSN 2236-3165

<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/index>

EDUCAÇÃO NA CELA DE AULA: uma abordagem sobre a Educação de Jovens e Adultos no presídio¹

EDUCATION IN THE CLASSCELL: an approach to Youth and Adult Education in prison²

Trycia Graziella da Silva Dias

RESUMO

O artigo apresenta dados da pesquisa sobre a Educação de Jovens e Adultos na Escola Nova Chance que está localizada na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira em Sinop. O trabalho tem como base teórica autores como Elenice Maria Cammarosano Onofre e Antonio Pereira que dialogam com essa realidade. Este estudo de caso buscou compreender as práticas pedagógicas e os desafios da Educação de Jovens e Adultos, existentes dentro dessa instituição. A metodologia utilizada foi o estudo de caso. Os dados foram trabalhados na perspectiva sócio histórica com questionários para os recuperandos e entrevistas com a equipe pedagógica. A pesquisa mostrou que as questões de segurança limitam (de certa forma) as diferentes práticas pedagógicas.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Práticas Pedagógicas. Presídio.

ABSTRACT

¹Este artigo é um recorte do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **EDUCAÇÃO NA CELA DE AULA: uma abordagem sobre a Educação de Jovens e Adultos no presídio**, sob a orientação do Professor Dr. Odimar João Peripolli, Curso de Pedagogia, Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Câmpus Universitário de Sinop, 2018/1.

² Resumo traduzido pela Professora Mestra Betsemens Barboza de Souza Marcelino. Professora interina do curso de Letras da UNEMAT/SINOP. Mestra em Estudos de Linguagem pela UFMT/Cuiabá, 2015. Graduada em Licenciatura Plena em Letras, Português/Inglês pela UNEMAT/Sinop, 2013.

This article presents data of a research about Youth and Adult Education at Nova Chance school which is located at Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira penitentiary in Sinop city. This work has as theoretical foundation authors like Elenice Maria Cammarosano Onofre and Antonio Pereira who addresses this reality. It was a case study that sought to understand the pedagogical practices and challenges of Youth and Adult Education within this institution. Therefore, the methodology was a case Study. The data were addressed in the socio-historical perspective with questionnaires for the students and interviews with the pedagogical team. Research has shown that safety issues (somewhat) limit different pedagogical practices.

Keywords: Youth and Adult Education. Pedagogical Practices. Prison.

Correspondência:

Trycia Graziella da Silva Dias. Graduanda em Pedagogia pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL), Sinop, Mato Grosso, Brasil. E-mail: tryciagraziella@gmail.com

Recebido em: 27 de outubro de 2019.

Aprovado em: 8 de novembro de 2019.

Link: <http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/article/view/3725/2626>

1 INTRODUÇÃO

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, com 726.712 mil. E a situação mais agravante se dá por meio da superlotação dos presídios que ofertam apenas metade das vagas, se comparado com o número total de presos, estando a maior parte destes sem condenação (INFOPEN, 2016). Apesar das dificuldades encontradas no processo de ressocialização e conseqüentemente, também, no processo de educação, garantida por lei aos detentos, o Estado de Mato Grosso possui uma instituição denominada “Fundação Nova Chance” ligada a Secretária de Justiça e Direitos Humanos, a qual é responsável pelas escolas localizadas dentro das penitenciárias do estado.

Este artigo propõe discutir a educação de jovens e adultos (EJA) que ocorre na penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira, também conhecida pelo nome

de “Ferrugem”, localizada no município de SINOP-MT. O trabalho tem como objetivo compreender as práticas pedagógicas e os desafios dessa educação, analisando as condições de ensino-aprendizagem, mostrando os desafios do trabalho pedagógico.

O artigo é caracterizado como bibliográfico documental e com a inserção empírica. O Método de pesquisa se caracterizou como estudo de caso e o método de análise foi o sócio histórico, sendo regido pelas normas da produção do saber científica e autores que dialogam com essa realidade existente.

2 SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL

O sistema prisional no Brasil teve suas origens na organização da sociedade desde o período colonial, que após a exploração de pau Brasil, pedras preciosas e recursos naturais, predominavam-se a mão de obra escrava de índios e mais tarde de negros e surgira assim a divisão de classe suas funções e respectivos privilégios.

A estrutura social de uma nação tem a ver com a forma como se organizou historicamente a partir de determinados elementos, como a economia e a educação. Essa formação explica, em parte, o cotidiano social e produtivo de um país. A formação social brasileira não foge a essa regra, desde a que se estrutura a sociedade quando esta se divide em duas classes: senhor e escravo [...] Em relação à produção da riqueza, o escravo era a principal mão-de-obra que tudo produzia, mas não significava que não existia mão-de-obra assalariada de homens livres pobres, como por exemplo, pequeno camponês, posseiros, artesãos; contudo, não eram todos os homens livres que tinham como ganhar dinheiro e estes, então, eram considerados “um elemento desajustado, que não se podia entrosar normalmente no organismo econômico e social do país”. (PEREIRA, 2011, p. 41-42).

As hierarquias sociais se moldavam conforme a organização econômica existente nos períodos, mas o que nunca mudou foi a lógica mantida na formação das pirâmides oligárquicas, pois, sempre na base compunham-se os mais pobres, os excluídos socialmente como os negros e índios, que forneciam a mão de obra (serviço braçal) e acima na pirâmide estavam os que se beneficiavam da exploração, que era a igreja, indivíduos da coroa portuguesa e os senhores de engenho.

Os problemas do sistema penitenciário no Brasil são assuntos antigos pouco discutidos em nossa sociedade, mas atualmente pesquisas mostram que o estudo em torno deste tema em diversas áreas vem crescendo, muitas vezes em resposta,

as denúncias feitas pelos meios de comunicação, que são acompanhados todos os dias por milhões de brasileiros, relatando incessantemente esse descaso público como afirma Fidalgo (2017, p.17):

O sistema prisional no Brasil tem sido percebido ultimamente pela sociedade, pelos governos e por diversas instituições nacionais e internacionais como palco de inúmeros problemas que passam pelo campo da gestão carcerária, pela gestão de recursos humanos, pela infraestrutura, pela gestão financeira, pelo atendimento aos direitos sociais, como saúde, educação, trabalho e assistência jurídica dos apenados no Brasil, e por várias outras questões que carecem de investigação e diálogo com as mais variadas áreas do conhecimento. Repercutem no mundo as cenas de motins e rebeliões nos presídios brasileiros, assim como a constatação das péssimas condições infraestruturais e a superlotação desses estabelecimentos penais.

As políticas públicas são ações e programas realizados pelo governo federal, com o intuito de fazer garantir as leis atuais vigentes no país. No âmbito nacional, a maior lei é a Constituição Federal (CF/1988), que ampara todas as demais leis, destinadas a áreas isoladas, como educação, sistema penal, trabalho entre outras.

As leis penais no decorrer do tempo mudaram sua função, que no início era apenas de vigiar e punir (FOUCAULT, 1987) e depois passou a ser de resocializar a pessoa privada de liberdade, visando sua mudança e o retorno a sociedade como é garantido no Art. 10: “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 1984).

2.1 Educação no presídio (EJA)

A modalidade educacional encontrada nas penitenciárias é a educação de jovens e adultos, que se encaixa no perfil dos recuperandos, que são indivíduos que não tiveram a oportunidade de estudar, ou não concluíram o ensino básico dentro da faixa etária considerada correta. A Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação garante no Art. 37 que: “a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida” (BRASIL, 1996).

3 SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ESTADO DE MATO GROSSO

A história do sistema penitenciário em Mato Grosso inicia-se no Século XIX quando o estado ainda era denominado província, com a cadeia pública localizada na capital Cuiabá, e a necessidade de construção de um novo local, pois essa instituição não supria a demanda de infratores. Como afirma a diretora parlamentar do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso (SINDSPEN-MT) (JACIRA, 2019, online):

Na segunda metade do século XIX, Mato Grosso detinha somente um prédio destinado a Cadeia Pública em Cuiabá, localizada na Praça da República, onde hoje se encontra o Palácio da Instrução. Esta, ainda dos tempos coloniais, já não atendia com segurança as necessidades da capital mato-grossense e então, pela Carta Imperial de 05 de setembro de 1857, o Chefe da Divisão da Marinha, Sr. Joaquim Raimundo de Lamare, nomeado Presidente da Província de Mato Grosso, preocupou-se, entre inúmeras outras obras, com a construção de uma nova cadeia.

O sistema prisional que era regido anteriormente pela Lei 4.611 (1983) e a leis trabalhistas (CLT), após a reforma de 1988, passou a ser regido pela Constituição Federal (1988) e pela Lei de Execução Penal (LEP/1984). Depois desse marco, há relatos que mencionam a contratação de Servidores Penitenciários.

Com a reforma administrativa em 1988, onde a Constituição Federal Cidadã foi alterada, trouxe de forma subliminar em seu Art. 24 o Direito Penitenciário, que recepcionou a Lei de Execução Penal (Lei Complementar Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984), que por sua vez, de forma bastante tímida faz menção aos Servidores Penitenciários no seu Art. 77. (JACIRA, 2019 online)

3.1 Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira

A penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira, também conhecida pelo nome de “Ferrugem”, localizada no município de SINOP-MT conta com ampla estrutura física: recepção para visitantes, salas de professores, coordenação, administrativo, cartório, mercado, salas de atendimento: assistência social, psicologia, odontologia, farmácia, enfermaria, cozinha, refeitório.

A capacidade máxima da penitenciária é 326 vagas e hoje existe em torno de 1.000 recuperandos no local. Alguns reeducandos que vestem determinada cor trabalham durante o dia na penitenciária, fazendo serviços gerais, cuidando da horta, fazendo reparos e manutenção da estrutura, realizando a limpeza do local, levando comida para distribuição e etc. Há alguns recuperandos que realizam trabalhos externos na cidade de Sinop-MT, como jardinagem, recuperação de ruas, pintura, limpeza enfim trabalhos esses que reduzem a pena do mesmo.

A EJA é direcionada aos recuperandos que não concluíram ou participaram da educação regular, ou seja, para as pessoas privadas do direito básico previsto na Constituição Federal que Garante a educação a todas as pessoas inclusive em ambientes não escolares, como é o caso da Escola Nova Chance que está integrada a Penitenciária “Ferrugem” ofertando vagas do ensino fundamental e médio. “Nesse ambiente agressivo supõe-se ser contraditória a presença de uma instituição que visa à instrução e a formação cidadã, como parece ser o caso da escola” (MARCILIO, 2017 p.08).

A fim de cumprir as leis vigentes, que garante a educação como direito de todos e dever do Estado (CF/1988), o que vale, também, para os que estão aprisionados, todos têm seus direitos resguardados, sendo apenas privados de liberdade. A Fundação Nova Chance (FUNAC) é a escola que está dentro dos presídios em Mato Grosso, com intuito de fazer cumprir o direito ao acesso a educação. Como afirma o Projeto Político e Pedagógico (PPP) da decorrente escola:

Desde 1988, a Constituição Brasileira assumiu o direito à Educação para todos como dever do Estado. Em face deste preceito constitucional, não feito prática para todos os Brasileiros, não se pode, no caso de homens e mulheres privados de liberdade, mantê-los sob a tutela do Estado, sem garantir a todos a escolarização/educação básica durante o tempo de condenação (MATO GROSSO, 2014).

A FUNAC através do estado, especificadamente pela SEDUC, tem como objetivo atender os alunos do sistema prisional, propondo uma educação completa (a mesma que ocorre fora do presídio), com uma metodologia voltada á realidade do aluno, respeitando os diferentes sujeitos que compõe a escola.

A Escola Estadual “Nova Chance” foi criada para atender os reeducandos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso na modalidade EJA -

Educação de Jovens e Adultos, propondo uma forma de educação com conteúdos críticos, voltados à realidade do aluno adulto, levando em conta um contexto marcado pelo preconceito e exclusão social. Nesse caso, é possível prever uma escola plural, que abriga sujeitos de diferentes classes, com diferentes formações, interesses e dificuldades. (MATO GROSSO, 2014, p.10).

O início dos trabalhos pela Escola Nova Chance, nos presídios estaduais, deu-se em 2009, juntamente com a SEDUC e a SEJUDH, através do Decreto 1.543 (2008) como é relatado pelo seu PPP:

A Escola Estadual “Nova Chance” do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso iniciou-se em 2009, numa parceria da Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Foi criado pelo Decreto nº 1543/2008. Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental EJA- 1º e 2º segmento e Ensino Médio EJA, Resolução nº 447/09, publicada em DOE de 27 de novembro de 2009. Credenciamento 371/2009 publicada em DOE de 27 de novembro de 2009, e mantida pelo Estado e administrada pela Secretaria de Estado de Educação em consonância com as determinações legais emanadas do Conselho Estadual de Educação e do Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos. (MATO GROSSO, 2014, p.10).

A fundação Nova Chance (FUNAC), foi instituída um ano antes, em 2007, através da Lei complementar nº 291 (2007), com a finalidade de reintegrar o indivíduo preso, através da educação.

4 ESCOLA EJA, PENITENCIÁRIA “FERRUGEM”: experiências e vivências de campo

(01) Professor 1: É uma rotina totalmente diferente das demais escolas, visto que nossa permanência na unidade é norteadada por uma série de questões de segurança, desde o momento que entramos até o momento que saímos. As regras da unidade não nos permite descrever exatamente como ocorrem às coisas, mas de forma geral, posso dizer que é diferente.

Quando questionados sobre o que difere o trabalho pedagógico dentro e fora do sistema prisional, pudemos perceber que a maioria coloca que a diferença está nas limitações em desenvolver algumas ações pedagógicas em virtude do encarceramento, colocando também como diferença a necessidade de atividades mais motivadoras e incentivadoras em virtude do aluno encarcerado estar excluído de atividades sociais. (BRUNKEN, SCHOTTEN, 2014, p.06 Online)

A educação que ocorre na penitenciária é diferente das demais ofertadas nas escolas com ensino tradicional, pois como podemos ver no depoimento do professor 1 existem questões de segurança que limitam as ações pedagógicas, bem como o ambiente não acolhedor, a situação em que se encontram os seus alunos e uma série de outros aspectos que fazem parte do cotidiano das vivências da escola Nova Chance.

A partir de vivências que ocorreram no estudo de caso e dos questionários ofertados aos professores e alunos da escola nova chance na penitenciária “Ferrugem”, entendemos que o local de pesquisa prioriza as questões de segurança em primeiro lugar, em detrimento de outros aspectos que poderiam ajudar no processo educativo destes. Ou seja, não há atividades recreativas, esportivas ou culturais como ferramenta no processo escolar ou como práticas pedagógicas.

A educação que ocorre nesse espaço (dentro do presídio) é permeada por questões singulares, ao mesmo tempo em que ela tem sua função equalizadora¹ para com o aluno, às questões de segurança, perante o cenário de violência, geram uma situação delicada, atrapalhando as práticas pedagógicas, pois, o professor sente-se intimidado, inseguro ao atuar em sala de aula, além de ser impossibilitado pelas regras da instituição de atuar de forma construtiva, com atividades mais elaboradas.

Conforme Onofre e Julião (2013, p. 62),

O cenário da prisão é singular, apresenta necessidades advindas da trajetória escolar, da história social e da cultural, de questões vinculadas à violência e ao delito – esse contexto tem, portanto, especificidades que evidenciam a complexidade do ato pedagógico, o que justifica a importância da formação, uma vez que o espaço já é fator determinante de insegurança, quer para professores iniciantes ou experientes

(02) Professor 1: O que levamos ou como nos comportamos e o que vestimos são elementos de constante monitoramento; aos olhos de quem está fora, pode até parecer exagero, mas depois de inserido na rotina, você mesmo percebe que isso é para seu próprio bem. Com relação ao pedagógico, nossa forma de trabalho é bem restrita, pois as questões de segurança nos impedem de levar materiais como tesoura, cola, muitos papéis de forma aleatória para a sala, ou seja, qualquer tipo de

objeto que represente ameaça a integridade física são proibidos, as atividades desenvolvidas são as mais tradicionais possíveis.

(03) Professor 4: Em alerta o tempo todo, pois o professor deve pensar primeiro na segurança, por outro lado consegue executar seu planejamento conforme o andamento das aulas levando em conta as capacidades dos alunos .

Como podemos verificar nas falas, o dia-a-dia dos professores é permeado por uma dinâmica tensa e exaustiva: de revistas, inibição do uso de materiais escolares, autorização para entrar e sair de sala de aula, o que gera um sentimento de desconfiança, tornando um ambiente escolar nada acolhedor.

5 CONCLUSÃO

No Brasil, o sistema prisional iniciou-se no período colonial, intensificando-se as leis punitivas no Período Imperial (com a vinda da família real) e constituiu-se efetivamente após se tornar República. Mesmo com várias mudanças, até chegar na presente Lei de Execução Penal (LEP) de 1984, o sistema mostra-se desigual, excluindo e marginalizando uma parcela da sociedade, constituída de negros e pobres, sobretudo.

Houve um impressionante crescimento no número de pessoas privadas de liberdade nos últimos anos, no Brasil, porém, há vagas para metade dessas pessoas, resultando na superlotação das penitenciárias espalhadas pelo país. A realidade prisional, hoje, apresenta diferentes problemas como: problemas estruturais, falta de escolarização entre os recuperandos, violência, rebeliões dentre outros. Sendo que o nível de gravidade é variável de instituição para instituição e/ou mesmo de regiões para regiões, ou mesmo de estado para estado.

Vivenciando a realidade da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira em Sinop-MT, através do trabalho de campo, com foco nos desafios e práticas pedagógicas desenvolvidas nessa instituição, percebemos que é complexa a realização dessas práticas em um ambiente hostil e tenso, que presa primeiramente pela segurança, para manter a integridade física dos indivíduos que estão ali, ou seja, a segurança em detrimento da educação formal, propriamente dita.

Além do mais, o desafio das práticas pedagógicas na penitenciária, está nas condições em que ocorrem as aulas, no medo, em que o professor sente por estar em um lugar considerado “perigoso”, com pessoas que cometeram algum tipo de crime. Formando assim um ambiente não acolhedor, tornando o ensino-aprendizagem nesse espaço uma prática contraditória e dialética, pois, a contradição está em, existir uma educação que tem como objetivo de integrar o indivíduo, oportunizar novos saberes, prepara-lo para o retorno ao mercado de trabalho e a sociedade como um cidadão crítico e atuante. Por outro lado, esta ocorre em um espaço que tira (tolhe) a liberdade do indivíduo, de forma que a permanência no local seja uma punição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 maio 2018.

BRASIL. **LDB/Lei Das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira**. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 05 mar. 2018.

BRASIL. **Lei de Execução Penal. Dispõe sobre a Lei de Execução Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 05 de jun. 2018.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. (INFOPEN dezembro 2018). Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 07 de dez. 2018

BRUNKEN, Elizabeth; SCHOTTEN, Neuci. **O diálogo, as dificuldades e as possibilidades da educação no cárcere**. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospede/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_utfpr_ped_artigo_elizabeth_brunken.pdf. Acesso em: 15 maio 2019.

FIDALGO, Fernando; FIDALGO, Nara (org.). **Sistema Prisional: teoria e pesquisa**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 20. ed. 1987.

JACIRA, Maria. **Histórico do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.** Disponível em: <http://www.sindspenmt.com.br/sindicato/historico-do-sistema-penitenciario-do-estado-de-mato-grosso/661>. Acesso em: 07 fev. 2019.

MARCILIO, Elaine. **Educação de jovens e adultos/Eja em penitenciárias: desafios e perspectivas.** Sinop: Unemat, 2017.

MATO GROSSO. **Plano Estadual de Educação em Prisões.** Disponível em: http://www.seduc.mt.gov.br/Documents/Eventos/PEEPM/PEEP_MT_2014.pdf. Acesso em: 14 mar. 2019.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/05.pdf>. Acesso em: 25 maio 2019.

PEREIRA, Antonio. **A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas.** Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/reeducpop/article/download/20214/10790>. Acesso em: 04 maio 2019.

PROFESSOR 1. **Professor 1:** depoimento [abril 2019]. Entrevistadora: Trycia Graziella da Silva Dias. Sinop: UNEMAT, 2019. 2f. Entrevista concedida para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: EDUCAÇÃO NA CELA DE AULA: Uma abordagem sobre a educação de jovens e adultos no presídio.

PROFESSOR 4. **Professor 4:** depoimento [abril 2019]. Entrevistadora: Trycia Graziella da Silva Dias. Sinop: UNEMAT, 2019. 2f. Entrevista concedida para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: EDUCAÇÃO NA CELA DE AULA: Uma abordagem sobre a educação de jovens e adultos no presídio.

SANTOS, Willian Lima. **O papel do pedagogo dentro do sistema penitenciário.** Disponível em: https://www.fasete.edu.br/revistarios/media/revistas/2015/9/o_papel_do_pedagogo_dentro_do_sistema_penitenciario.pdf. Acesso em: 12 fev. 2019.